

DECLARAÇÃO

5.1 - Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente)?

.Art. 8°, §1°, inciso II, da LAI

DATA: 27/10/2025

COMPETÊNCIA: OUTUBRO/2025.

A Câmara Municipal de Santa Quitéria, no exercício de 2025, declara que não possui informações disponíveis sobre as Transferências Recebidas a Partir da Celebração de Convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente) na competência de OUTUBRO. Após verificação nos registros da entidade, não foram encontrados dados correspondentes ao período informado.

Santa Quiteria / MA, segunda-feira, 27 de outubro de 2025.

Assinado eletrônicamente por: GEORGE RICARDO CALDAS PIMENTEL com CPF: ***.796.163-** no IP: 192.168.100.200 em 27/10/2025 18:08:57

GEORGE RICARDO CALDAS PIMENTEL
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Quiteria

www.cmsantaguiteria.ma.gov.br/convenio.php.



aSiteGov Página(s) 1 de 1